DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO

O **Município de Ilha Solteira**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça dos Paiaguás, n° 086, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.754.648/0001-04, representada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, declara para os devidos fins que **possui política pública de incentivo à Coleta Seletiva**, com **Programa Municipal de Coleta Seletiva** instituído por legislação própria, **Parceria** com repasse financeiro para **Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis**, Manutenção de **Ecoponto Municipal** para entrega voluntária de resíduos volumosos, e **Programa de Educação Ambiental Municipal** para conscientização da população, incluindo ações no ambiente formal de ensino para todas as faixas etárias.

Ilha Solteira, 13 de julho de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA
NO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

O Programa de Coleta Seletiva do município foi implantado há quase 17 anos, e vinha sendo implantado com a Política de Coleta Seletiva, instituída pela Lei Municipal n° 2083/2014. Dentre os princípios trazidos pela política, constavam “a gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil”; e “a minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação” (art. 1°, incisos I e VI).

A partir dessa política, ficava estabelecido no município que todo material reciclável coletado em Ilha Solteira seria destinado às cooperativas de reciclagem credenciadas para recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização.

Ao longo dos anos, a Política de Coleta Seletiva foi crescendo e sendo aprimorada, ganhando forma de um Programa Municipal, passando de coleta única na semana (realizada às quartas-feiras) para coletas diárias (seguindo cronograma de atendimento por setor), transferindo o período da coleta de diurna para noturna, para facilitar para a população ativa dispor os resíduos para fora de suas residências antes do caminhão de coleta passar no local.

Em fevereiro do ano de 2022, com a publicação da Lei Municipal N° 2550/2022, o Programa de Coleta Seletiva foi então legalmente instituído, passando a apresentar novas diretrizes e novas características, com projetos e rotinas que ganhavam vida, principalmente quanto às políticas de incentivo à separação e recuperação dos resíduos recicláveis na fonte de geração (residências e comércios).

Dados coletados do primeiro ano de implantação da nova lei já indicavam que a quantidade de materiais secos recuperados e destinados à reciclagem era de 483,8 toneladas, o que representava uma quantidade recuperada de 40,31 toneladas/mês, quantidade esta, 36,7% maior que a recolhida há 7 anos, no ano de 2014.

A entidade que vem executando a Coleta Seletiva no município é a **Cooperativa de Trabalho e Produção dos Profissionais na Seleção para Reciclagem de Lixo de Ilha Solteira** (**COOPERSELI**), com sede na Avenida Marginal Torre de TV-243, Distrito Industrial de Ilha Solteira /SP, fundada e constituída em 15 de outubro de 2002 por catadores informais de lixo e pessoas em situação de vulnerabilidade social excluídas do mercado formal de trabalho. Hoje, é composta por **17 membros** que não medem esforços em desempenhar com qualidade e eficiência

as atividades inerentes à coleta e triagem dos resíduos recicláveis gerados na cidade de Ilha Solteira.

Considerando a importância da coleta seletiva para a gestão integrada de resíduos sólidos do município, aumento de vida útil do aterro sanitário e o potencial econômico dos materiais recicláveis, é imprescindível que o município busque meios para um Programa de Coleta Seletiva cada vez mais eficiente. É nesses termos que o Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, junto à Equipe da Limpeza Urbana, vêm buscando e concentrando esforços para desenvolvimento de novos projetos e novas ações para aprimorar a gestão desses resíduos e atender aos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômico e social.

Conforme metas do Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (2012), no ano de 2020 foi instituído o Mascote da Coleta Seletiva, que recebeu o nome de “Lateco” pelos alunos do ensino fundamental da rede pública e particular em concurso promovido pela Prefeitura, e junto com seu lançamento, a Prefeitura passou a promover, por meio do setor de Limpeza Urbana, o Projeto Ilha Limpa, com execução de ações de cunho ambiental propostas pelo Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, voltadas para a população como incentivo **à adesão ao Programa de Coleta Seletiva Municipal** e **colaboração para destinação adequada de resíduos recicláveis e volumosos**. Dentre as principais ações incorporadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva estão a distribuição do saco ecológico azul reforçado para a população acondicionar os recicláveis gerados nas residências, e o Programa de Recolhimento Programado de Resíduos Volumosos (“Mutirão de Recolhimento de Inservíveis”) nos setores do município.

2. PARCERIA MUNICÍPIO - ENTIDADE

A parceria firmada entre o município de Ilha Solteira e a Cooperativa de Trabalho e Produção dos Profissionais na Seleção para Reciclagem de Lixo – Cooperativa Cooperseli firmada no ano de 2022 para a execução do serviço de coleta seletiva e triagem dos resíduos sólidos secos recicláveis, foi regida pelo **Termo de Colaboração N° 003/2023**, do **Processo Administrativo n° 299/2021** (fruto do **Edital de convocação para o firmamento de parcerias N° 001/2021**).

O período de vigência do termo mais recente foi de 04/01/2022 a 03/05/2023, compreendendo **16 meses de trabalho**, considerando uma jornada de trabalho de seis dias por semana, de segunda a sábado, atendendo de forma ampla e satisfatória aos sete setores do município: **1)** Bairros da Zona Sul (do bairro Morumbi até o Banco do Brasil), **2)** Bairros da Zona Sul

(do Bairro Santa Catarina até a Unesp), **3)** Bairro Cinturão Verde, **4)** Bairros Ilha Bela, Nova Ilha, Ilha do Sol e Jardim Aeroporto, **5)** Bairros da Zona Norte (da Praça Paiaguás até Jd. Novo Horizonte), **6)** Bairros da Zona Norte (da Unesp até a Câmara Municipal), **7)** Bairros Ipê, Portal da Praia, Recanto das Àguas, Morada do Sol e Porto, conforme **Calendário de Coletas** (Figura 1) publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

O município, por meio do Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente tem realizado o trabalho de constante divulgação de informações sobre a coleta seletiva, com o objetivo de orientar a população sobre o serviço realizado no município (Figura 2).

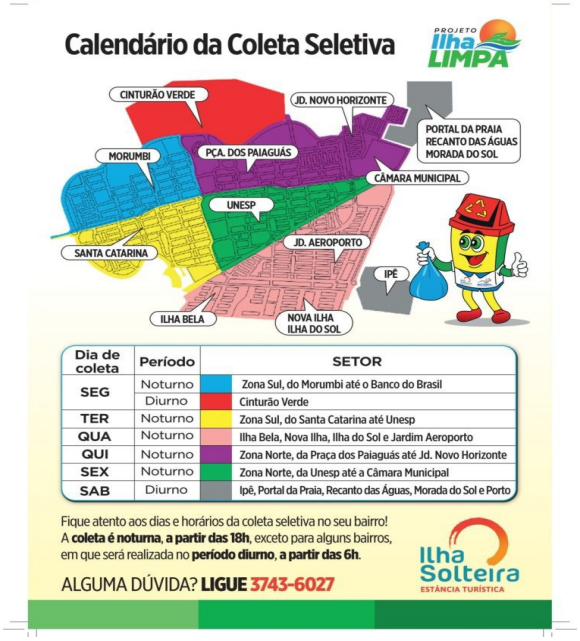

Figura 1. Calendário da Coleta Seletiva divulgado no site oficial da Prefeitura de Ilha Solteira. Fonte: Setor de Comunicação (2022).

Figura 2. Divulgação da coleta seletiva através de banner em prédio público. Fonte: Setor de Comunicação (2022).

A Cooperativa Cooperseli, no âmbito da parceria conta com um barracão estruturado e cedido pela Prefeitura para sua utilização para atividades de seleção, separação e acondicionamento dos resíduos secos recolhidos na Coleta Seletiva (Figura 3). Equipada com instrumentos para auxiliar o processo de triagem e manejo dos resíduos recicláveis (Figura 4), bem como com equipamentos de prensa hidráulica, esteira de triagem e balança digital, a Cooperativa é formada atualmente por 17 catadores cooperados (ex-catadores informais), sendo 13 lotados na etapa de triagem e seleção, e 4 cooperados para realização da coleta seletiva nas residências.

A coleta dos resíduos secos recicláveis é realizada diariamente, sendo semanalmente na mesma residência, no modelo porta a porta, de forma que todas as residências de Ilha Solteira são atendidas pelo menos uma vez na semana. As coletas, realizadas no período noturno, facilitam para a população quanto à disposição dos resíduos para fora de suas residências. Somente aos sábados é que a coleta dos resíduos secos recicláveis é realizada no período diurno, nos bairros mais afastados do centro da cidade; e, excepcionalmente às segundas-feiras, que, além de ser realizada a coleta noturna no setor do dia, é realizada uma coleta diurna adicional para atendimento de outro setor.

Figura 3. Registro do barracão cedido pela Prefeitura para utilização pela Cooperativa para realização da triagem, seleção e separação dos recicláveis para venda. Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).

Figura 4. Registro das operações de triagem e seleção dos recicláveis sendo realizadas pelos cooperados.
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).

2. QUANTIDADE DE RESÍDUOS SECOS COLETADA SELETIVAMENTE

Em relação à Coleta Seletiva realizada no município, no ano de 2022, foram recolhidos cerca de 740,0 toneladas de material, sendo a quantidade devidamente reciclável, correspondente à 515,51 toneladas, uma média de 42,95 toneladas por mês. Percebe-se que os recicláveis coletados em maior quantidade no município teriam sido representados, no período de 2022/2023, pelo papel e papelão (39%), seguido do vidro (27%) e do plástico (26%), informação essa que pode ser visualizada no Gráfico 1, obtido com os dados fornecidos pela própria cooperativa, correspondente ao material recuperado pela entidade e enviado às empresas recicladoras.

Gráfico 1: Material seco recuperado pela Cooperativa.

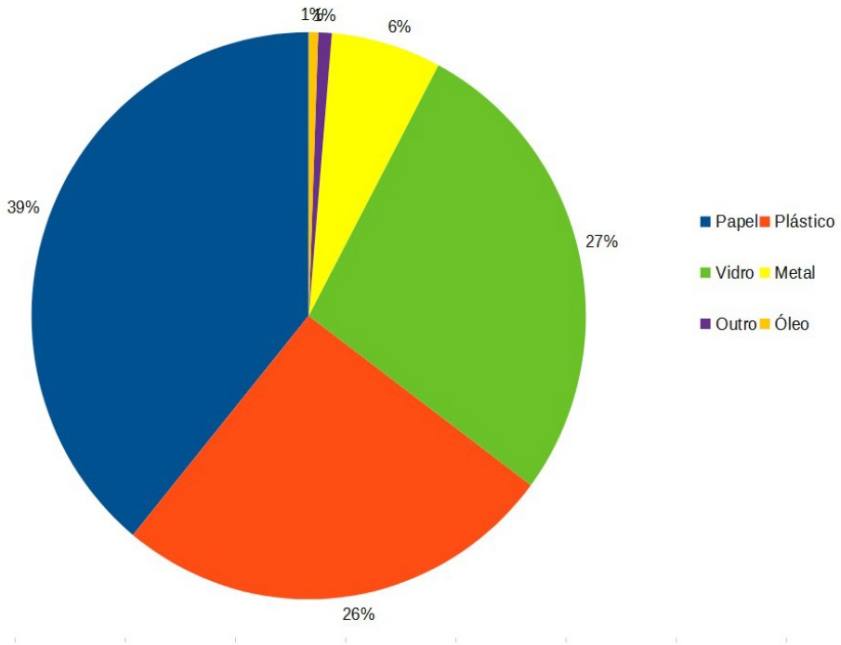

Fonte: dados de Cooperativa Cooperseli (2023).

No Gráfico 2, apresenta-se um comparativo do material que foi recuperado no ano de 2022 com o ano de 2021. Os dados apresentados foram mensurados em toneladas, e se referem à pesagem destinada às empresas compradoras e recicladoras. Nota-se que houve queda na quantidade recolhida de plástico em relação aos anos anteriores, porém a quantidade de papel e papelão recuperada aumentou. A quantidade de metal e de outros materiais se mantiveram ali na média recolhida nos anos anteriores e a quantidade de óleo de cozinha usado representou leve queda.

Gráfico 2: Representatividade do material recuperado pela Coleta Seletiva no período de vigência da parceria, em comparação aos anos anteriores (2021 e 2020).

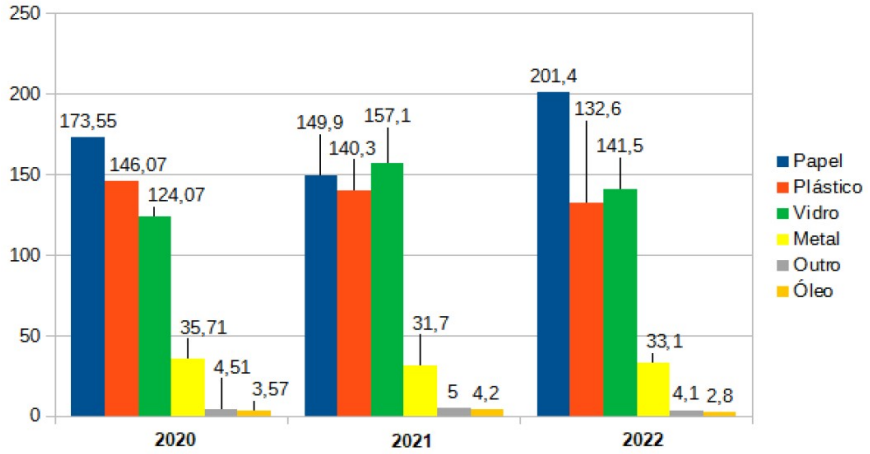

Fonte: dados fornecidos pela Cooperativa Cooperseli (2023).

3. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA E SERVIÇO REALIZADO PELA COOPERATIVA.

Figura 5. Registros de ação desenvolvida pela Prefeitura para Divulgação do Programa Municipal de Coleta Seletiva e orientação sobre uso responsável e descarte consciente de resíduos. Fonte: Setor de Comunicação (2023).

Figura 6. Divulgação do Programa de Coleta Seletiva e orientação sobre consumo responsável – ação promovida pelo Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2023).

Figura 7. Divulgação do Programa Municipal de Coleta Seletiva na Praça Pública do município. Fonte: Setor de Comunicação (2022).

Figura 8. Vista geral da organização do material triado na Cooperativa. Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).

Figura 9. Registro dos resíduos recolhidos pela Coleta Seletiva e armazenados para serem separados e selecionados pelos cooperados. Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).

Ilha Solteira, 13 de julho de 2023.

Camila Oyama
Matrícula 16856
Engenheira Ambiental
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

CAMILA OYAMA
Interlocutora do Programa Município Verde Azul
Prefeitura de Ilha Solteira

Eu, acima qualificada, assumo a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas sob penalidades previstas em Lei.